ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE de HORTOLÂNDIA adverte a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

12/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO

Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da unidade básica de saúde do AMANDA 3, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I– Memorial Descritivo.

DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

INICIAL: 11/11/2026 às **08h00** (horário de Brasília)

FINAL: 17/12/2026 às **08h00** (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **17/12/2026** às **08h30** (horário de Brasília)

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço Unitário

MODO DE DISPUTA:

Aberto

COTA PREFERENCIAL ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

Edital Nº 85/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94298/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal** (Departamento de Suprimentos), sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, após autorização do **Secretário Municipal de Saúde**, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da unidade básica de saúde do AMANDA 3, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor total do certame não poderá ultrapassar **R$ 8.664.787,30 (oito milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos.)**.

1.3. A licitação será realizada em único item.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Nesta licitação, a participação não é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

2.9. Será permitida a formação de consórcio formado por, no máximo, duas empresas.

2.10. Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.9. Cooperativas de trabalho;

2.10.10. Organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei n.º 14.133, de 2021.

2.10.12. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.15. A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato resultante desta concorrência será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

3.1.1. Após envio do e-mail contendo o contrato, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolvê-lo assinado.

3.1.2. O contrato assinado deve ser enviado como resposta ao mesmo e-mail pelo qual foi recebido.

3.1.3. A assinatura deve ser efetuada de forma digital, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do art. 12, §2º da Lei Federal 14.133/2021.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, xxxiii, da constituição;

4.3.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos iii e iv do art. 1º e no inciso iii do art. 5º da constituição federal;

4.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.6. Cumpre a exigência de garantia de Participação, conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”

apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na lei complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4.11. No momento em que declarar que cumpre a exigência de garantia licitante deverá, sob pena de inabilitação, juntar comprovante de prestação de Garantia de Participação (Garantia de Proposta), através do botão “Anexar documento”, nos seguintes termos:

4.11.1. A prestação da garantia de proposta, que trata o art. 58 da Lei nº 14.133/2021, no valor equivalente a 1% do valor estimado para a contratação, sendo o valor da garantia:

a) R$ 86.647,87(oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

4.11.2. Em caso de caução em dinheiro, deve transferir o valor para conta vinculada ao Município de Hortolândia.

a) BANCO DO BRASIL - Agência 6983-3 - Conta corrente 107000-2 - MUNICIPIO DE HORTOLANDIA.

4.11.3. A Garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

4.11.4. A Agente de Contratação da presente licitação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, enviadas para e-mails diferentes do informado neste instrumento, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários.

4.11.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.11.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.11.7. A Garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "**Sala de Disputa**", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "**Aberto para receber propostas**".

5.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

5.1.2. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.8. Os documentos de habilitação serão vinculados pelo licitante provisoriamente classificado com o melhor lance/proposta, e não poderão ser excluídos ou alterados, após o prazo estipulado no item 7.1 deste edital.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Memorial Descritivo, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de

regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.11.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.14. Quando for exigido pela Agente de Contratação, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, com as informações adicionais.

5.14.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data final para apresentação de propostas. Os documentos de habilitação serão vinculados na fase de Habilitação, somente pelo licitante vencedor.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no

sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. Quando devidamente justificado e autorizado pela Agente de Contratação, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo **Valor global**.

6.8. A variação mínima entre os lances será de R$ 1.000,00 (mil reais).

6.9. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.

6.10. Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até 2 (duas) casas decimais.

6.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.12. O licitante somente poderá oferecer lance *de* valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

6.14. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a 03 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da lei complementar nº 123,

de 2006, regulamentada pelo decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.23.1. Contiver vícios insanáveis;

6.23.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo;

6.23.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

a) No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

I. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

6.23.4. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.23.3, só será

considerada após diligência da Agente de Contratação, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.23.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

6.23.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.24. Se houver **indícios** de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.25. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pela administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.26. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.26.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.26.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o

resultado do julgamento.

6.27.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.

6.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.27.4. A Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (um) dia, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

6.27.5. É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.28. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de habilitação.

6.29. É de integral responsabilidade dos licitantes acompanhar o chat da sessão, por onde serão realizadas todas as formas de comunicação relativas ao andamento da sessão.

6.29.1. Qualquer eventual prejuízo resultante do não acompanhamento do chat, é de integral responsabilidade do licitante.

7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de lances/negociação, a Agente de Contratação solicitará ao

licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que vincule os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta readequada nos termos do subitem 7.17, em um prazo máximo de 02 (dois) dias. E verificará se atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados); e

7.1.2. Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de

algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Os documentos previstos no Memorial Descritivo e Qualificação técnica, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. **EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO/SPE**;

7.10. Quando a licitante for composta por empresas reunidas em consórcio/SPE:

7.10.1. Deverá ser apresentada comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

7.10.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

7.10.3. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do

somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10.4. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e os requisitos de habilitação econômico-financeira, serão avaliados com base nos termos do art. 15 da lei 14.133/2021.

7.11. GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO;

7.11.1. Antes de iniciar a análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro analisará o comprovante de prestação de Garantia de Participação (Garantia de Proposta), nos termos do item 4.11, apresentado pela licitante habilitada com a melhor proposta.

a) Esta disposição se aplica apenas às garantias já prestadas. Qualquer licitante que apresente comprovação de prestação de garantia com início de validade posterior à publicação deste edital, deverá fazê-la no valor indicado no item 4.11.

7.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.12.1. **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

7.12.2. **Cédula de identidade do(s) responsável (s)** pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

7.13. REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA:

7.13.1. **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.13.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, comprovada

mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;

7.13.3. Certidão de regularidade de débitos tributários mobiliários com a **Fazenda Municipal,** relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame**;**

7.13.4. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.13.5. **FGTS** – Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.13.6. **CNDT** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

7.13.7. Para todas as certidões exigidas para fins de habilitação fiscal, serão aceitas **"Certidões negativas ou certidões positivas com efeitos de negativas".**

7.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.14.1. **Certidão Negativa de Pedido de Falência**, emitida pelo foro do domicílio da licitante, expedida em data não anterior a cento e oitenta dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento;

7.14.2. A proponente deverá comprovar a existência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação **ou alternativamente**:

7.14.3. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa

situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) Em se tratando de sociedade constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, a empresa deverá apresentar o Balanço de Abertura;

b) Para as pessoas jurídicas constituídas há menos de 2 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social.

c) Demonstração de boa situação financeira da empresa, evidenciando-se através de demonstrativos elaborados em papel timbrado da empresa, subscrito por seu representante legal, sob pena de inabilitação, dos seguintes indicadores ou índices:

d) **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** igual ou maior que 1,0 (um), obtido pela fórmula: ILC = AC/PC;

e) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0 (um), obtido pela fórmula: ILG = (AC+RLP)/(PC+PNC);

f) Grau de Endividamento (GE) no máximo igual a 0,50 (zero vírgula cinquenta), obtido pela fórmula: GE = (PC+PNC)/AT;

Sendo:

Índice de Liquidez Corrente	=	ativo circulante ÷ passivo circulante
Índice Liquidez Geral	=	(ativo circulante + realizável a longo prazo) ÷ (passivo circulante + exigível a longo prazo)
Grau de Endividamento	=	(passivo circulante + exigível a longo prazo) ÷ ativo total.

7.15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.15.1. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, CAU ou CFT/CRTS da Proponente e do Responsável Técnico, dentro do prazo de validade. Para o fim de comprovar o(s) registro(s) do(s) responsável (eis) técnico(s), também será aceita certidão de registro ou inscrição da empresa onde conste(m) o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) técnico(s).

7.15.2. Comprovação de aptidão (capacitação técnico-operacional) para a realização das obras e serviços objetos da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito privado ou público, ou a Certidão de Acervo Operacional (CAO), devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, demonstrando que a empresa licitante tenha executado obras/serviços similares com o objeto da licitação. Para tal comprovação, será(ão) aceito(s) atestado(s) contendo, no mínimo, as seguintes atividades de maior relevância e valor significativo (Súmula nº 24 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo), conforme segue:

a) Execução de obras e serviços, contendo, no mínimo:

Alínea	Parcela de Maior Relevância e Valor Significativo	Quantidade
A	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (itens 3.3.9, e 5.1.1 da planilha)	1.563,00 m²
B	FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO (item 5.2.1 da planilha)	87,00 m
C	ESQUADRIA DE FERRO (itens 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6 da planilha)	87,00 un
D	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA (itens 7.2 e 7.3 da planilha)	8.126,00 kg

E	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE (item 7.1 da planilha)	824,00 m2
F	CONCRETO USINADO (itens 3.1.5, 3.2.6, 3.3.7, 4.1.2 e 4.2.2 da planilha)	224,00 m³
G	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA PROTENDIDA/LAJOTA CERÂMICA E CAPA COM CONCRETO (itens 4.3.1, 4.3.3 e 4.3.4 da planilha)	643,00 m²

7.15.3. Comprovação de aptidão (capacitação técnico-profissional) para a realização das obras e serviços objetos da presente licitação, relativas às parcelas de maior relevância, conforme abaixo relacionadas, através de Certidões de Acervo Técnico, demonstrando a execução, por seus profissionais de nível superior, de obras e serviços de características similares com o objeto com o objeto da licitação. Para tal comprovação, será(ão) aceito(s) atestado(s) contendo as seguintes atividades de maior relevância e valor significativo (Súmula nº 23 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo), conforme segue:

a) Execução de obras e serviços, constando, no mínimo:

Alínea	Parcela de Maior Relevância e Valor Significativo
A	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO
B	FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO
C	ESQUADRIA DE FERRO
D	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA
E	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER
F	CONCRETO USINADO

G	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA

7.15.4. Quando a licitante pretender, para fins de qualificação técnico-operacional, utilizar experiência originalmente executada por outra pessoa jurídica, deverá comprovar, além da pertinência técnica do documento apresentado, a regular incorporação, sucessão, cisão, fusão, aquisição de ativos operacionais ou outra operação jurídica idônea apta a justificar o aproveitamento do respectivo acervo operacional, mediante:

I. CAO válida em nome da licitante;

II. Documentos societários ou contratuais que demonstrem a operação realizada;

III. Demais documentos necessários à verificação da efetiva vinculação entre o acervo invocado e a atual estrutura operacional da licitante.

IV. Na ausência dessa comprovação, somente serão aceitos, para fins de qualificação técnico-operacional, documentos referentes a serviços executados pela própria licitante.

7.15.5. No caso do profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico – CAT não pertencer ao quadro da empresa no momento da abertura da proposta, com os demais documentos de habilitação, deverá ser apresentado uma declaração de contratação posterior com anuência do profissional em questão e a contratação de fato deverá ocorrer até o momento da celebração do contrato.

7.15.6. O vínculo com os profissionais deverá ser comprovado na conformidade do enunciado na Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.15.7. As parcelas indicadas como sendo de maior relevância, para fins de comprovação de qualificação técnica dos itens “2.1” e “3.1”, também possuem valores significativos no contexto dos serviços a serem executados e estão de acordo com as Súmulas nºs. 23 e 24 do Tribunal de Contas do Estado de São

Paulo.

7.15.8. A comprovação a que se refere a qualificação técnica-operacional poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

7.15.9. Não serão admitidos atestados emitidos em favor de empresas ou cooperativas subcontratadas pela licitante.

7.15.10. Os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão participar efetivamente da obra ou serviço, admitindo sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato.

7.15.11. Recomenda-se grifar nos respectivos atestados os serviços e as quantidades solicitadas para comprovação da qualificação técnica-operacional.

7.16. <u>DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA</u>:

7.16.1. A Licitante **<u>PODERÁ</u>** realizar visita técnica, por sua conta, ao local da futura obra, no endereço abaixo, para conhecimento do local, bem como de todos os fatores que possam vir a interferir na execução da futura obra, a fim de assumir responsabilidades futuras, com referência às condições existentes, bem como das futuras proposições.

a) Local: Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 280 - Jardim Amanda – Hortolândia / SP.

7.16.2. A **Licitante que realizar** a visita técnica deverá fornecer **Declaração de Visita Técnica**, responsabilizando-se integralmente pela veracidade das informações ali prestadas.

7.16.3. Caso o licitante **opte por não realizar vistoria**, deverá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do **conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto licitado**.

7.17. PROPOSTA READEQUADA:

7.17.1. A licitante vencedora da fase de lances, deverá enviar o arquivo da Proposta Final Readequada, conforme modelos do Anexos II; Cronograma em branco; e Planilha Quantitativa.

7.17.2. Os preços unitários e global não poderão exceder aos das planilhas indicadas pela Prefeitura para a presente licitação.

7.17.3. A empresa deverá apresentar composições de todos os preços unitários (CPU), de todos os itens da planilha, que deverão ser elaborados conforme definido Art. 2º – Inciso II do Decreto Federal n.º 7983/2013, ou seja, detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida. Deverá, ainda, apresentar composição completa do B.D.I. e dos Encargos Sociais adotados. A não apresentação desses documentos implicará a desclassificação da licitante.

7.17.4. Os quantitativos de serviços apresentados na Planilha Orçamentária anexa foram calculados com base nos elementos técnicos do projeto, devendo, portanto, ser utilizados de forma exatamente iguais pelas licitantes, para o cálculo dos preços de sua proposta.

7.17.5. No caso de a proposta apresentar erro na multiplicação do quantitativo pelo preço unitário apresentado, prevalecerá o preço unitário e o cálculo será refeito pelo órgão técnico ou pela Agente de contratações, para fins de julgamento. O produto da multiplicação da quantidade pelo preço unitário deverá estar fixado em duas casas decimais. Em caso de eventuais divergências de arredondamento o cálculo será refeito pelo órgão técnico ou pela Agente de Contratações, para fins de julgamento.

7.17.6. No caso de a planilha da proponente apresentar preços diferentes para itens idênticos, prevalecerá o menor preço ofertado e o órgão técnico refará os cálculos para efeito de julgamento.

7.18. Caso se faça necessária correção da proposta readequada apresentada, nos termos previstos neste edital, haverá apenas uma única oportunidade para fazê-lo. Sob pena de desclassificação.

7.19. Os documentos exigidos acima serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

7.20. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

7.21. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.22. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão.

7.23. Não será aceito Registro Cadastral emitido por outro órgão de entidade pública.

7.24. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.24.1. O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.25. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.26. Na ausência ou invalidade dos documentos de: garantia de participação; habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação econômico-financeira; qualificação técnica; o Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes ou facultar a juntada dos documentos faltantes no prazo de 30 (trinta) minutos, a partir da convocação via chat, desde que seja comprovado, que a empresa detenha a condição pré-existente à data e hora da sessão de abertura do certame.

7.27. Finalizado o prazo estipulado no item 7.1, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

7.27.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.27.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.27.3. Na hipótese descrita no item 7.26;

7.28. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.29. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8 – DO PARECER TÉCNICO

8.1. Durante as fases desta Concorrência, a Agente de Contratações, **se julgar necessário**, suspenderá a sessão e encaminhará o processo à Secretaria requisitante, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

8.2. Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos a

Agente de Contratações, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo à ordem de classificação.

8.3. Somente após tal procedimento, a Agente de Contratações fará a adjudicação às empresas vencedoras.

9 – DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à

defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto ao departamento de suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

10 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023;

10.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br ou através do Sistema BBMNet.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este edital, bem como a licitação regida por ele, poderá ser anulado, suspensa ou revogada a qualquer tempo, nos termos da Lei federal 14.133/2021.

12.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.

12.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o

afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.11. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br> Acesso rápido > Licitações.

13 – DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.2. ANEXO I – Memorial Descritivo;

13.2.1. Qualificação técnica

13.2.2. ANEXO A – Declaração de visita técnica;

13.2.3. ANEXO B – Memória de cálculo;

13.2.4. ANEXO C – Diário de obras;

13.2.5. Planilha orçamentária;

13.2.6. Cronograma Físico-Financeiro;

13.2.7. Projetos;

13.3. ANEXO II – Modelo de Proposta;

13.3.1. Planilha Quantitativa;

13.3.2. Cronograma em branco;

13.4. ANEXO III – Modelo de contrato;

13.4.1. Manual de Boas-Vindas para empresas contratadas.

13.4.2. Decreto nº 5.607, de 31 de março de 2025.

13.5. ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação do TCESP.

Hortolândia, 10 de novembro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil

para construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE do AMANDA 3

Local: Rua Brigadeiro Faria Lima, n280 – Jardim Amanda - Hortolândia - SP

1. GENERALIDADES

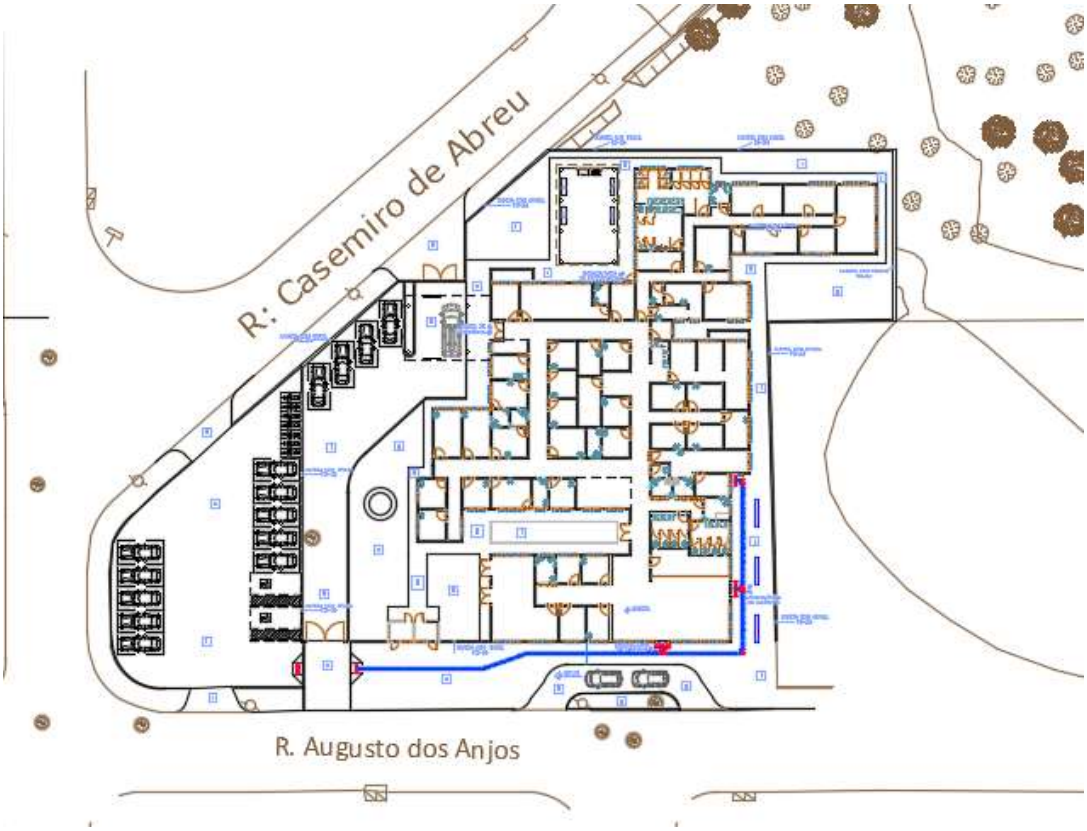
As especificações destinam-se à descrição dos serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS MANDA 3.

Fica designada CONTRATADA como sendo a empresa vencedora do processo licitatório e responsável pela Obra, enquanto que FISCALIZAÇÃO/CONTRATANTE, como sendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, englobando a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria de Saúde, os quais terão competência para analisar e resolver os casos específicos.

A CONTRATADA obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes neste memorial, atender as normas da ABNT e as Secretarias de Saúde e de Obras do Município de Hortolândia.

2. DA OBRA

a) Abaixo a implantação no terreno da construção da UBS AMANDA 3



b) A Edificação será térrea.

c) A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

d) O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obra na obra é de responsabilidade da construtora contratada. Nele deverão ser anotadas diariamente, pelo responsável técnico, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorologias, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto. Será de responsabilidade da Fiscalização dar vistas ao Diário em todas as visitas, tomando ciência de todas as informações e solicitar providências no que couber.

e) Toda mão de obra empregada deverá ser especializada e receber treinamento adequado de forma a obter resultados de acabamento de primeira qualidade em todas as etapas da construção.

f) A obra será executada de acordo com os Projetos de Arquitetura, Complementares e este Memorial Descritivo. Em caso de dúvida, antes da execução dos serviços, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada, para prestar esclarecimentos que deverão ser registrados no Diário de Obra.

g) A contratada deverá a Juízo da Fiscalização, demolir por conta própria os serviços de partes de obra executado em desacordo com os projetos e especificações técnicas, bem como os que apresentarem vícios ou defeitos de execução, refazendo-os dentro da boa técnica exigida, sem ônus para a Contratante.

h) Todo o material empregado na obra deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização antes de ser utilizado e devem possuir certificado da qualidade do INMETRO.

i) Antes de iniciar a obra, deverá ser realizada uma reunião entre a contratada e a fiscalização para esclarecimentos que se fazem necessários sobre aspectos de execução de obra, conforme orientações dos projetos.

3. ESTRUTURA – CONCRETO ARMADO:

Todas as partes estruturais deverão ser executadas em conformidades com as normas NBR-6118 (Projeto e Execução de obras de concreto armado) e NBR-6122 (Projeto e execução de fundações).

- Escavações de valas e caixas

O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e apiloado, para melhor assentamento dos baldrames e blocos de coroamento.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Sempre que as condições do solo exigir, será executado o escoramento das valas, a critério da CONTRATADA, e sob sua responsabilidade.

- Fundações

As fundações deverão ser do tipo profundas (estaca tipo hélice continua com Ø30cm) executadas conforme especificações e detalhes do projeto de fundações.

Para a execução das fundações, deverão ser tomadas precauções para que não haja danos nos prédios existentes e vizinhos, torres, outras obras vizinhas e ou adjacentes, nas instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas, etc., existentes e nas demais obras, bem como não serão permitidos processos que causem tremores no solo ou grande quantidade de lama.

Na concretagem dever-se-á adotar cuidados para que não haja segregação dos materiais, ou mistura com terra.

Caso seja verificada alguma excentricidade no estaqueamento depois de executados, estas serão objeto de estudos pontuais, às custas da CONTRATADA, sendo que qualquer alteração ficarão a cargo da mesma.

A empresa que executar as fundações deverá apresentar em separado da execução global da obra a ART registrada no CREA, dos serviços em questão.

Para a execução das vigas baldrames, blocos, vigas de travamento, alavancas, etc. deverão ser utilizadas formas de tábuas devidamente enrijecidas e travadas, sendo que inicialmente será lançado sobre o fundo da vala um lastro de concreto magro para regularização, e sobre este as pastilhas separadoras para dar o recobrimento mínimo da ferragem conforme projeto específico.

- Concreto

Serão utilizados concretos com Resistência Característica aos 28 dias de 30 MPa, conforme projetos específicos.

Todas as estruturas em concreto deverão ser executadas atendendo às especificações dos projetos e às normas da ABNT e demais pertinentes.

O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e, eventualmente, de aditivos químicos especiais.

A composição ou traço da mistura deverá ser determinado pelo laboratório de concreto, de acordo com a ABNT, baseado na relação do fator água/cimento e na pesquisa dos agregados mais adequados e com granulometria conveniente, com a finalidade de se obter:

- Mistura plástica com trabalhabilidade adequada.

- Produto acabado que tenha resistência, impermeabilidade, durabilidade e boa aparência.

O concreto deverá ser transportado, desde o seu local de mistura até o local de colocação com a maior rapidez possível, através de equipamentos transportadores especiais que evitem a sua segregação e vazamento da nata de cimento.

- Lançamento do concreto

O concreto deverá ser depositado nos locais de aplicação, diretamente em sua posição final, através da ação adequada de vibradores, evitando-se a sua segregação.

Não será permitido o lançamento do concreto com alturas superiores a 2,00 metros, devendo-se usar funil e tubos metálicos articulados de chapa de aço para o lançamento.

Antes do lançamento do concreto, os locais a serem concretados deverão ser vistoriados e retirados destes quaisquer tipos de resíduos prejudiciais ao concreto.

- Adensamento

O adensamento do concreto deverá ser executado através de vibradores de alta frequência, com diâmetro adequado às dimensões das formas, e com características para proporcionar bom acabamento.

Os vibradores de agulha deverão trabalhar sempre na posição vertical e movimentados constantemente na massa de concreto, até a caracterização do total adensamento, e os seus pontos de aplicação deverão ser distantes entre si cerca de uma vez e meia o seu raio de ação.

Deverão ser evitados contatos dos vibradores junto às formas e armaduras.

As armaduras parcialmente expostas, devido à concretagem parcelada de uma peça estrutural, não deverão sofrer qualquer ação de movimento ou vibração antes que o concreto onde se encontram engastadas, adquira suficiente resistência para assegurar a eficiência da aderência.

Toda concretagem deverá obedecer a um plano previamente estabelecido, onde necessariamente serão considerados:

- Delimitação da área a ser concretada em uma jornada de trabalho, sem interrupções de aplicação do concreto, com definição precisa do volume a ser lançado.

- Na delimitação desta área, ficarão definidas as juntas de concretagem, que deverão ser sempre verticais e atender às condições de menores solicitações das peças. O concreto junto às formas verticais das juntas deverá ser bem vibrado. As juntas de concretagem deverão ser providas de pontas de ferro para reforço.

- Verificação dos sistemas de formas e se as condições do cimbramento estão adequadas às sobrecargas previstas.

- Estudos dos processos de cura a serem adotados para os setores delimitados por este plano de concretagem.

- Cura

A cura do concreto deverá ser feita por um período mínimo de 7 dias após o lançamento garantindo uma umidade constante neste período, de tal forma que a resistência máxima do concreto, preestabelecida, seja atingida.

- Controle de qualidade

Durante as concretagens deverão ser moldados corpos de prova, em quantidades determinadas pelas normas brasileiras para rompimento aos 7 e 28 dias e obtido o slump para todos os lotes do concreto.

- Lajes Pré-moldadas

A quantidade de guias de escoramento devem estar de acordo com o projeto de montagem fornecido pelo fabricante das lajes.

A distância entre escoras deve estar de acordo com o projeto de montagem, fornecido pelo fabricante das lajes.

Os eletrodutos e tubulações não devem ficar na capa de concreto, e sim embutidos nas lajotas ou dentro das nervuras de travamento.

A ferragem de distribuição e negativos deverão ser colocadas de acordo com o projeto de montagem, fornecido pelo fabricante das lajes.

As nervuras de travamento deverão seguir o projeto de montagem fornecido pelo fabricante das lajes.

- Armaduras

Quando não especificados em contrário, os aços serão de classe A, laminados a quente, com escoamento definido por patamar no diagrama tensão-deformação.

Não poderão ser utilizados aços de qualidade ou características diferentes das especificadas no projeto.

Todo aço a ser utilizado na obra deverá, preferencialmente, ser de um único fabricante, visando facilitar o recebimento.

- Preparo das armaduras

O corte e o dobramento das armaduras deverão ser executados a frio, com equipamentos apropriados e de acordo com os detalhes, dimensões de projeto e conferência nas formas.

Não será permitido o uso do corte óxido-acetileno e nem o aquecimento das barras para facilidade da dobragem, pois alteram as características das mesmas.

- Colocação das armaduras

As armaduras deverão ser transportadas para os locais de aplicação, já convenientemente preparadas e identificadas.

O posicionamento das armaduras nas peças estruturais será feito rigorosamente de acordo com as posições e espaçamentos indicados nos projetos.

Os recobrimentos das armaduras deverão ser assegurados pela utilização de um número adequado de espaçadores ou pastilhas de concreto.

As pastilhas de concreto deverão ser fabricadas com o mesmo tipo de argamassa a ser utilizado no concreto e deverão conter dispositivos adequados que permitam a sua fixação nas armaduras.

As armaduras de espera ou ancoragem deverão ser sempre protegidas, para evitar que sejam dobradas ou danificadas.

Na seqüência construtiva, antes da retomada dos serviços de concretagem, estas armaduras bem como as existentes deverão estar perfeitamente limpas e intactas.

Após montadas e posicionadas nas formas e convenientemente fixadas, as armaduras não deverão sofrer quaisquer danos ou deslocamentos, ocasionados pelo pessoal e equipamentos de concretagem, ou sofrer ação direta dos vibradores.

As emendas das armaduras só poderão ser executadas de acordo com os procedimentos indicados nos projetos, ou os determinados pelas normas da ABNT.

- Formas para concreto

Os painéis de formas, conforme os locais a que se destinarem e rigorosamente de acordo com desenhos dos projetos arquitetônicos e estrutural, deverão ser de Tabuas de madeira, com espessura adequada à dimensão da peça a ser concretada,

A fim de não se deformarem por ação de variações térmicas e de umidade, ou quando da montagem de armadura, e do lançamento do concreto, as formas deverão ser suficientemente reforçadas por travessas, gravatas, escoras e chapuzes.

Para evitar o escoamento de água e da nata de cimento, as formas deverão ser tanto quanto possível, estanques e as juntas entre as placas de madeira deverão ser "secas", de topo e vedadas com mata-juntas, sendo que os mata-juntas deverão ser aplicados no exterior das formas.

As formas deverão ser rigorosamente alinhadas, niveladas e aprumadas (com instrumento ótico, quando for o caso), conforme projeto arquitetônico e estrutural, mantendo vivas as arestas e sem ondulações nas superfícies.

Não será permitido o contato direto entre o concreto e ferros introduzidos nas formas para fixação de suas paredes e manutenção do paralelismo entre elas.

Para se manterem fixas e rígidas as faces internas das formas, e se garantirem as espessuras das peças de concreto indicadas nos projetos, deverão ser usados tubos separadores, de material plástico (polietileno) do tipo "Poliflex" ou similar, de seção circular, 12mm, cujo interior deverá ser longitudinalmente atravessado por barras redondas de ferro de 6,3mm de espessura, para amarração.

Para facilitar a desforma, as faces internas das formas deverão ser pintadas com agentes de desforma.

Todos os materiais necessários aos reforços e travamentos dos painéis, quer sejam de madeira ou metálicos, deverão ser convenientemente dimensionados e posicionados, de tal forma a garantir a perfeita estabilidade dos painéis.

Os cimbramentos deverão ser convenientemente dimensionados de modo a não sofrer, sob ação do peso próprio da estrutura e das sobrecargas advindas dos trabalhos de concretagem, deformações ou movimentos prejudiciais à estrutura.

Todos os cimbramentos poderão ser executados com peças de madeira retangulares ou roliças ou metálicas em perfis tubulares, de acordo com as normas NBR 7190 e NBR 8800 e ou sucessoras.

Para peças retangulares de madeira, a seção mínima deverá ser de 8cm x 8cm e quando roliças, o diâmetro mínimo deverá ser de 10cm, não sendo permitida a utilização de madeiras leves do tipo pinus, cuja carga de trabalho é muito pequena.

Escoras verticais de madeira, quando não dimensionadas a flambagem, não poderão ter comprimento livre superior a 3 metros.

Em qualquer caso, será necessário o travamento horizontal em duas direções ortogonais.

Em cada escora de madeira só poderá existir uma emenda e esta deverá estar posicionada fora do terço médio da sua altura.

Os pontos de apoio das peças do cimbramento deverão ter condições de suporte condizentes com as cargas e não estar sujeitas a recalques.

Quando de madeiras, as peças deverão ser calçadas com cunhas de madeira, de forma a facilitar a operação de descimbramento.

- Embutidos

Eventuais núcleos a serem acoplados nas formas e necessários para futuras passagens de dutos ou ancoragens deverão estar corretamente locados e com fixação adequada, para que sejam resistentes aos serviços de concretagem.

Quaisquer peças a serem embutidas no concreto deverão estar perfeitamente limpas e livres de qualquer tipo de impedimento que prejudique a aderência do concreto.

Tubulações embutidas deverão estar bem posicionadas, com fixação adequada e perfeitamente estanques contra penetração de nata do concreto.

Os blocos a serem utilizado serão de 1ª qualidade fabricado de acordo com as normas técnicas vigentes com as faces planas, arestas vivas e dimensões uniformes isentos de trincas e demais defeitos visíveis e com textura homogênea.

Os vãos da alvenaria deverão receber vergas e contravergas compatíveis com suas dimensões em planta.

6. PISOS E REVESTIMENTOS:

- Revestimentos das paredes:

Algumas paredes receberão acabamento em massa única sobre chapisco com pintura em tinta acrílica.

Outras deverão receber placas cerâmicas esmaltadas, de 1ª qualidade, conforme indicações em projetos. As peças de placas cerâmicas não deverão apresentar empenamentos, escamas, fendas, trincas, bolhas, lascas ou qualquer outra deformação. Serão assentados com cimento-cola, juntas a prumo e rejuntados com massa para rejunte antimofo na cor branca (espessura do rejunte 2 mm). Antes do assentamento das placas cerâmicas, as paredes deverão ser previamente preparadas e regularizadas, de modo a garantir a perfeita fixação das peças. As juntas de assentamento deverão ser executadas com espaçadores em forma de cruzeta, referência comercial JUNTAFÁCIL ou equivalente técnico.

- Piso Interno:

Internamente será utilizado piso em granilite moldado no local com acabamento polido.

- Peitoris:

Os peitoris deverão ser executados em todas as janelas, em Granito Cinza Andorinha.

-Pisos de concreto:

Os pisos e calçamentos externos serão executados com concreto moldado in loco, armado, usinado, com acabamento convencional, espessura 8 cm.

7. ESQUADRIAS:

Todas as esquadrias deverão seguir os modelos indicados em projeto.

8. PINTURA

Em paredes internas, utilizar tinta acrílica premium, à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca. A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Em paredes externas, utilizar massa de parede para efeito texturizado liso (grãos finos) de base acrílica, diluível em água. Aplicação sobre reboco, blocos de concreto, fibrocimento, concreto aparente, massa corrida ou acrílica e repintura sobre látex PVA ou acrílico. A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. A tinta deve ser diluída em água potável de acordo com recomendações do fabricante. Aplicar uma demão com rolo, conforme orientação do fabricante.

9. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS E SANITÁRIAS:

A execução de qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, as disposições das concessionárias e as especificações e detalhes do projeto.

Todo o serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado e as ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Todo o material empregado na obra deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização antes de ser utilizados e devendo estes possuir certificado da qualidade da INMETRO.

Deverão ser seguidas todas as indicações presentes nos projetos executivos.

- Reserva de Água Potável:

O sistema de abastecimento de água potável será feito através da conexão com a rede pública, que alimentará um reservatório metálico elevado com capacidade de 28.000 litros. Este reservatório deverá possuir 2 níveis de reservação (inferior e superior) e abrigo para casa de máquinas. Reservatório inferior com capacidade para 8.000 litros para consumo, e reservatório superior com capacidade para 20.000 litros, sendo 8.000 litros para incêndio e 12.000 litros para consumo.

O projeto foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidade suficiente, mantendo sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização, preservando o máximo conforto aos usuários incluindo a limitação dos níveis de ruído.

- Esgotamento Sanitário:

O sistema de esgotamento sanitário será interligado na rede pública coletora.

A instalação foi projetada de acordo com a NBR – 8160, e consta de elementos de captação e condução de esgotos.

O projeto de instalações de esgotos sanitários foi desenvolvido de modo a atender as exigências técnicas, quanto à higiene, segurança, economia e conforto dos usuários. As instalações foram projetadas de maneira a permitir um rápido escoamento dos esgotos sanitários e fácil desobstrução, vedar a passagem de gases e impedir a formação de depósitos de sólidos na rede, não poluindo a água potável.

Foi previsto um sistema de ventilação para trechos de esgoto provenientes dos desconectores e despejos de vasos sanitários, a fim de evitar a ruptura dos fechos hídricos por

aspiração ou compressão, e também para que aos gases emanados dos coletores sejam devidamente encaminhados a atmosfera.

Inclinações mínimas das tubulações de acordo com o item 4.2.3.2 NBR 8160

- 2% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm.

- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100 mm.

OBS: inclinações válidas quando não especificadas as cotas das tubulações no projeto.

Toda tubulação deverá ser executada em tubos de PVC Branco para diâmetros até 100 mm, PVC Série-R para tubos até 150 mm, acima deverá ser executado em Vinilfort.

- Águas Pluviais:

Toda a água pluvial captada deverá ser direcionada para deságue direto na boca de lobo existente na Rua Casemiro de Abreu.

As instalações foram projetadas de maneira a permitir o rápido escoamento das precipitações pluviais coletadas e facilidade de limpeza e desobstrução em qualquer ponto de rede, garantindo assim, a ausência de empoçamentos ou extravasamentos de qualquer espécie para chuvas de intensidade e duração fixadas pela NB – 611 e NBR 10844.

O sistema de coleta e destino das águas pluviais é totalmente independente do sistema de coleta de esgotos sanitários, não havendo qualquer possibilidade de conexão entre eles, o que acarretaria em risco de contaminação para os usuários.

Os tubos tem suas posições e dimensões (diâmetros nominais) assinaladas em projeto, e a rede horizontal terá caimento mínimo de 1,0%. Foram colocadas inspeções em diversos pontos da instalação, de modo a facilitar a manutenção.

- Recomendações para Execução

Deverão ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser empregadas somente ferramentas apropriadas para cada tipo de serviço.

Todos os ramais horizontais deverão ser apoiados, cada um com suas características:

a. tubulações enterradas: terreno firmemente compactado

b. tubulações sobre lajes: lastro contínuo de tijolos com argamassa de cal e areia

c. tubulações suspensas nas lajes: suportes apropriados

As tubulações de PVC não poderão em hipótese alguma ficar sujeitas as solicitações mecânicas ou ser embutidas em elementos estruturais do edifício.

Todas as tubulações deverão ser testadas como segue:

a. tubulações de pressão: serão testadas a 1,5 vezes a pressão de serviço, devendo o teste durar 6 horas sem que sejam detectados vazamentos

b. tubulações de esgoto e águas pluviais: serão testadas por meio de carga hidrostática, devendo o teste durar 6 horas sem que sejam detectados vazamentos.

Antes de serem testados, os tubos não deverão ser embutidos, encobertos ou isolados.

Caberá à Contratada manter atualizado o projeto, anotando as modificações introduzidas no decorrer da obra, as quais deverão ficar arquivadas sempre em coordenação com o engenheiro fiscal da própria obra. Estas anotações deverão ser apresentadas à fiscalização da obra à época da medição dos serviços, cuja aprovação será liberada para fins de faturamento.

A contratada será responsável por todos os testes das instalações. Os testes deverão ser executados por sua conta e deverão ser feitos somente por pessoas qualificadas e com experiência no tipo de testes. A responsabilidade pelo fornecimento dos testes inclui os equipamentos necessários e a emissão de todos os relatórios.

A Contratada será responsável pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio do equipamento antes e depois dos testes.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONE, TV E LÓGICA:

Deverão ser executadas rigorosamente dentro das normas técnicas NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e em conformidade com os Projetos Executivos.

As notas fiscais dos materiais elétricos assim como os respectivos Termos de Garantia deverão ser entregues à Fiscalização, por ocasião do Recebimento Provisório.

- Entrada de Energia:

A Entrada de Energia se dará por meio de Transformador Trifásico Particular, de 112,5KVA instalado em poste singelo, conforme projeto específico.

- Distribuição de energia

Será instalado um Quadro Comutador junto ao gerador de energia (Gerador a óleo diesel trifásico com 140KVA, cabinado). Deste Quadro Comutador, segue para alimentação de QD_Geral (ao lado do atendimento da recepção). Deste Quadro QD_Geral, parte para alimentação de outros 8 quadros, sendo QD1, QD2, QD3, QD4, QD5, QD_AR_COND_1, QD_AR_COND_2 e QD_AR_COND_3.

Quadros de distribuição de energia elétrica, embutidos na parede, construídos em material chapa metálica zincada, revestida com camada especial contra ferrugem, com porta e travamento com chave, tampa espelho removível por desengate com local para fixação de etiquetas identificadoras dos circuitos, recortada de modo a permitir o acionamento das chaves e disjuntores sem perigo de toque acidental nas partes energizadas. Deve ter trilho para fixação de disjuntores, conforme projeto elétrico específico.

O barramento do condutor de proteção será eletricamente ligado ao terminal de aterramento principal e o barramento de neutro isolado do mesmo, conforme projeto elétrico específico.

Conforme o projeto elétrico, os quadros de distribuição serão compostos por disjuntores termomagnéticos, interruptores diferenciais residuais (IDR) e dispositivo de proteção contra surtos (DPS) onde:

- Disjuntores termomagnéticos, são dispositivos que garantem, simultaneamente, a manobra e a proteção contra correntes de sobrecarga e contra correntes de curto-circuito.

- Interruptores diferenciais residuais (IDR) de 30mA, garantem a proteção das pessoas contra choques elétricos, alem disso esses dispositivos são ideais para controlar o isolamento das instalações, impedindo o desperdício de energia por fuga excessiva de corrente e assegurando a qualidade da instalação.

- Dispositivo de Proteção Contra Surtos (DPS) é um dispositivo de proteção contra sobretensões transitórias (surtos de tensão) anulando as descargas indiretas na rede elétrica causadas por descargas atmosféricas. A finalidade da utilização dos DPS visa, sobretudo, a segurança e a saúde das pessoas e a proteção dos equipamentos elétricos / eletrônicos.

- Aterramento

O QD_Geral deverá interligado ao sistema de aterramento (Ferragens dos Baldrames) através da caixa de equipotencialização. Os demais quadros, serão interligados ao Aterramento do QD_Geral além de interligados diretamente às ferragens do baldrame.

Serão previstos condutores de terra para todos os pontos de alimentação elétrica, inclusive a carcaça das luminárias que contém reatores para lâmpadas fluorescentes, isento os interruptores, conforme projeto elétrico específico.

O condutor terra deverá partir do barramento de proteção, configurando o sistema de aterramento, conforme previsão da Norma NBR-5410.

- Circuitos de Tomadas

Os circuitos de tomadas serão todos a três fios (FNT ou FFT) e tem suas seções indicadas no quadro de cargas, conforme projeto elétrico específico.

Deve ser tomado especial cuidado no aterramento de carcaça de reatores e luminárias da iluminação fluorescente.

- Telefone, TV e Lógica

Os pontos de telefone, TV e lógica serão interligados entre si e aos hacks de distribuição conforme indicado no projeto.

11. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

O Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas será do tipo estrutural.

O sistema de captação do SPDA será através das telhas e estruturas metálicas da cobertura. Os sistemas de descida e aterramento se dará por meio da continuidade elétrica das estruturas, conforme indicação em projetos.

O sistema do SPDA será estrutural, devendo ser garantida a interligação/continuidade entre todos os elementos estruturais, desde os pilares, vigas e lajes até as vigas baldrames, blocos e estacas.

12. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Todo o sistema de proteção contra incêndio deverá ser executado de acordo com o projeto, além de atender a todas às normas e instruções Técnicas vigentes.

13. LIMPEZA DA OBRA:

A contratada deverá ao longo da obra procurar manter os locais da obra organizados e limpos.

A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais. Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados e os entulhos acondicionados em caçambas próprias.

Todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, etc.)

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém-concluídos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigir.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os revestimentos de azulejos e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. Não será permitido o uso de soda cáustica ou produto similar.

Toda a documentação deverá ser entregue à fiscalização.

Campinas, 10 de Junho de 2025.

Eduardo José B. O. Prata
Engenheiro Civil

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da unidade básica de saúde do AMANDA 3.

LOCAL: Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 280 - Jardim Amanda – Hortolândia / SP.

I – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, as licitantes deverão apresentar:

1. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, CAU ou CFT/CRTS da Proponente e do Responsável Técnico, dentro do prazo de validade. Para o fim de comprovar o(s) registro(s) do(s) responsável (eis) técnico(s), também será aceita certidão de registro ou inscrição da empresa onde conste(m) o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) técnico(s).

2. Comprovação de aptidão (capacitação técnico-operacional) para a realização das obras e serviços objetos da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito privado ou público, ou a Certidão de Acervo Operacional (CAO), devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, demonstrando que a empresa licitante tenha executado obras/serviços similares com o objeto da licitação. Para tal comprovação, será(ão) aceito(s) atestado(s) contendo, no mínimo, as seguintes atividades de maior relevância e valor significativo (Súmula nº 24 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo), conforme segue:

2.1. Execução de obras e serviços, contendo, no mínimo:

Alínea	Parcela de Maior Relevância e Valor Significativo	Quantidade
A	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (itens 3.3.9, e 5.1.1 da planilha)	1.563,00 m²
B	FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO (item 5.2.1 da planilha)	87,00 m
C	ESQUADRIA DE FERRO (itens 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6 da planilha)	87,00 un

D	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA (itens 7.2 e 7.3 da planilha)	8.126,00 kg
E	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE (item 7.1 da planilha)	824,00 m2
F	CONCRETO USINADO (itens 3.1.5, 3.2.6, 3.3.7, 4.1.2 e 4.2.2 da planilha)	224,00 m³
G	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA PROTENDIDA/LAJOTA CERÂMICA E CAPA COM CONCRETO (itens 4.3.1, 4.3.3 e 4.3.4 da planilha)	643,00 m²

3. Comprovação de aptidão (capacitação técnico-profissional) para a realização das obras e serviços objetos da presente licitação, relativas às parcelas de maior relevância, conforme abaixo relacionadas, através de Certidões de Acervo Técnico, demonstrando a execução, por seus profissionais de nível superior, de obras e serviços de características similares com o objeto com o objeto da licitação. Para tal comprovação, será(ão) aceito(s) atestado(s) contendo as seguintes atividades de maior relevância e valor significativo (Súmula nº 23 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo), conforme segue:

3.1. Execução de obras e serviços, constando, no mínimo:

Alínea	Parcela de Maior Relevância e Valor Significativo
A	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO
B	FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO
C	ESQUADRIA DE FERRO

D	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA
E	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER
F	CONCRETO USINADO
G	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA

Quando a licitante pretender, para fins de qualificação técnico-operacional, utilizar experiência originalmente executada por outra pessoa jurídica, deverá comprovar, além da pertinência técnica do documento apresentado, a regular incorporação, sucessão, cisão, fusão, aquisição de ativos operacionais ou outra operação jurídica idônea apta a justificar o aproveitamento do respectivo acervo operacional, mediante:

I. CAO válida em nome da licitante;

II. documentos societários ou contratuais que demonstrem a operação realizada; e

III. demais documentos necessários à verificação da efetiva vinculação entre o acervo invocado e a atual estrutura operacional da licitante.

IV. Na ausência dessa comprovação, somente serão aceitos, para fins de qualificação técnico-operacional, documentos referentes a serviços executados pela própria licitante.

No caso do profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT não pertencer ao quadro da empresa no momento da abertura da proposta, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser apresentado uma declaração de contratação posterior com anuência do profissional em questão e a contratação de fato deverá ocorrer até o momento da celebração do contrato.

O vínculo com os profissionais deverá ser comprovado na conformidade do enunciado na Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

As parcelas indicadas como sendo de maior relevância, para fins de comprovação de qualificação técnica dos itens “2.1” e “3.1”, também possuem valores significativos no

contexto dos serviços a serem executados e estão de acordo com as Súmulas nºs. 23 e 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A comprovação a que se refere a qualificação técnica-operacional poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

Não serão admitidos atestados emitidos em favor de empresas ou cooperativas subcontratadas pela licitante.

Os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão participar efetivamente da obra ou serviço, admitindo sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato.

Recomenda-se grifar nos respectivos atestados os serviços e as quantidades solicitadas para comprovação da qualificação técnica-operacional.

4. Declaração de Visita Técnica:

4.1. A Licitante poderá realizar visita técnica, por sua conta, (A VISITA TÉCNICA É FACULTATIVA) ao local das futuras obras, no endereço abaixo, para conhecimento do local, bem como de todos os fatores que possam vir a interferir na execução da futura obra, a fim de assumir responsabilidades futuras, com referência às condições existentes, bem como das futuras proposições.

Local: Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 280 - Jardim Amanda – Hortolândia / SP.

Porém a apresentação de Declaração de Visita Técnica é obrigatória em dois casos:

1- Caso a Licitante opte por realizar a Visita Técnica, deverá fornecer a Declaração de Visita Técnica, responsabilizando-se integralmente pela veracidade das informações ali prestadas caso faça a opção de realizar a Visita Técnica.

2- Caso o licitante opte por não realizar a Visita Técnica, deverá substituir a Declaração de Visita Técnica exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto licitado.

II – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A proposta de Preços deverá conter Planilha Orçamentária e Cronograma, conforme modelos anexos. Os preços unitários e global não poderão exceder aos das planilhas indicadas pela Prefeitura para a presente licitação.

2. A empresa licitante melhor classificada em relação ao menor preço global das propostas, deverá apresentar as composições de todos os preços unitários (CPU), de todos os itens da planilha, que deverão ser elaboradas conforme definido Art. 2º - Inciso II do Decreto Federal n.º 7983/2013, ou seja, detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida. Deverá, ainda, apresentar composição completa do B.D.I. e dos Encargos Sociais adotados. A não apresentação desses documentos implicará na desclassificação da licitante.

3. Os quantitativos de serviços apresentados na Planilha Orçamentária anexa foram calculados com base nos elementos técnicos do projeto, devendo, portanto, ser utilizados de forma exatamente iguais pelas licitantes, para o cálculo dos preços de sua proposta.
No caso de a proposta apresentar erro na multiplicação do quantitativo pelo preço unitário apresentado, prevalecerá o preço unitário e o cálculo será refeito pelo órgão técnico ou pelo agente de contratação, para fins de julgamento. O produto da multiplicação da quantidade pelo preço unitário deverá estar fixado em duas casas decimais. Em caso de eventuais divergências de arredondamento o cálculo será refeito pelo órgão técnico ou pelo agente de contratação, para fins de julgamento.
No caso de a planilha da proponente apresentar preços diferentes para itens idênticos, prevalecerá o menor preço ofertado e o órgão técnico refará os cálculos para efeito de julgamento.

4. O critério de julgamento das propostas comerciais será pelo menor valor global e o regime de execução será de empreitada por preços unitários.

5. A fim de agilizar a conferência da proposta, recomenda-se que a planilha orçamentária, seja também apresentada em formato eletrônico (“.xls” ou compatível).

No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em formato eletrônico, prevalecerão os textos impressos. A ausência do arquivo eletrônico não desclassificará a licitante.

III – SUBCONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

1. Será permitida a subcontratação de até 30% (trinta por cento) dos serviços contratados, exceto os serviços indicados como parcelas de maior relevância e valor significativo para a comprovação da qualificação técnica, desde que precedida de autorização expressa e escrita do gestor e do fiscal do contrato, com relação aos serviços que poderão ser subcontratados, sendo que a subcontratação se dará sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais DA CONTRATADA. A subcontratada deverá atender às mesmas exigências de habilitação jurídica, fiscal e qualificação técnica exigidas da CONTRATADA referente à parcela do objeto que ser-lhe-á repassada sendo a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços. A CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com as empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, finnceira ou jurídica que decorra dos trabalhos reralizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.

2. Será permitida a formação de consórcio formado por, no máximo, duas empresas, justificamos que desta forma conseguimos assegurar uma boa interface entre as empresas consorciadas, garantindo uma homogeneidade os serviços prestados, o que um número maior de empresas reunidas em consórcio iria dificultar o andamento dos serviços.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA deverá efetuar a matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI – junto à Receita Federal e apresentar a comprovação do recolhimento das respectivas contribuições a cada medição e antes do pagamento. O recebimento definitivo do objeto contratado ficará condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, da Certidão Negativa de Débitos – CND – da referida CEI.
2. **RISCOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

V – MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

1. As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias e deverão vir acompanhadas das Memórias de Cálculo (modelo anexo) dos quantitativos de todos os serviços medidos. Deverão ser baseadas em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, onde deverão estar registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

2. Os pagamentos serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após a aprovação da medição pela Secretaria Municipal de Obras.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Após 12 (doze) meses os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA/IBGE, tendo como base a data do orçamento estimado.

2. Prazo de execução – 12 (doze) meses.

3. Considerando em não se tratar de serviços comuns de engenharia, sugerimos a modalidade de concorrência pública.

4. Localização: Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 280 - Jardim Amanda – Hortolândia / SP.

Latitude: 22°54’02.20” S

Longitude: 47°14’41.82” O

5. O recebimento do objeto contratual dar-se-á em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: será formalizado por termo emitido pelo fiscal da obra e pelo gerente do contrato, com aprovação do Secretário Municipal de Obras, atestando a entrega

satisfatória do objeto. Este recebimento não exime a contratada das responsabilidades contratuais e legais, conforme os artigos 119 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – Recebimento Definitivo: será formalizado no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade integral com o contrato. O termo será emitido pelas mesmas autoridades competentes e tampouco eximirá a contratada das responsabilidades previstas, conforme os artigos 119 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII – ANEXOS

1. MODELO – Declaração de Visita Técnica – Anexo A

2. MODELO - Memória de Cálculo de Medição – Anexo B

3. MODELO - Diário de Obra – Anexo C

ANEXO A

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Concorrência nº /2025 – : Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da unidade básica de saúde do AMANDA 3.

LOCAL: Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 280 - Jardim Amanda – Hortolândia / SP.

Declaramos que a empresa _____,

com sede na _____, nº ____,

bairro _____, no Município de _____,

Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

realizou visita técnica ao local onde serão executados os serviços objeto do Edital da **Concorrência nº /2025**.

A visita técnica foi realizada no dia ___/___/2025, pelo Sr. _____.

(local e data)

ANEXO B

Prefeitura Municipal de Hortolândia
Secretaria de Obras

Memória de Cálculo de Medição			
Obra :			N.º Folha :
Local :			Medição N.º :
Empresa :		Período :	
Item :	Serviço :		Unidade :

APROVAÇÕES:

CONTRATADO:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO C

DIÁRIO DE OBRAS

FL. 01 / 01

DATA:

☐ DIÁRIO ☐ SEMANAL ☐ MENSAL DIA DA SEM: sábado

Proc. Adm.

Concorrência: nº

CONTRATADA :

OBJETO CONTRATUAL /NATUREZA DO SERVIÇO:

CONTR. PMH Nº____/ ____

DECORRIDOS

RESTANTES

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

PERÍODO	TEMPO			CONDIÇOES		Observações
	Bom	Nub.	Chuva	Prod.	Impr.	
Manhã						
Tarde						
Noite						

M.D.O IND		M.D.O DIRETA		Equipamentos		OCORRÊNCIA
Engº Civil Prep.		Servente		Escav. Hidr.		
Engº Civil Trainee		Operador		Bascul.		
Topógrafo		Motorista		Retroescavadeira		
Aux. Topogr.		Pedreiro		Rolo PD/Liso/Pneu		
Tec Segurança		Aux. de limpeza		Motoniveladora		
Eng. Projet./Cad		Borrac		Cam Pipa/Esparg		
Aux. Almoxarife		Mecan		Vibroacabadora		
Enc. Adm		Marteleteiro		Fresa		
Vigilante		Eletricista		Cj Eqpts Leves		
Enc. De obras		Carpinteiro		Veículo leve		
Mestre de Obras		Armador		Kombi/van		
Aux. Adm.				Container		
TOTAL	**0**		**0**		**0**	

ANDAMENTO DOS SERVIÇOS

CONTRATADA	FISCALIZAÇÃO

CONTRATADA	FISCALIZAÇÃO / PMH

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM AMANDA — BDI = 24,87% (incluso nos preços unitários)

Local: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA , 280 - JARDIM AMANDA I - HORTOLÂNDIA / SP — DATA BASE: 09/2026

Data Elaboração: 23/10/2026

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO C/ BDI	Total (R$)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	635,45	5.083,60
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unxmês	12,00	1.262,30	15.147,60
1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unxmês	12,00	1.928,98	23.147,76
1.4	TAPUME COM CHAPA METÁLICA. AF_03/2024	m²	567,80	136,76	77.652,33
1.5	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	m²	1.661,83	23,33	38.770,49
	Sub-total				**159.801,78**
2	**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	3.884,99	0,95	3.690,74
2.2	ATERRO COM TRANSPORTE POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M	m³	621,60	77,28	48.037,25
2.3	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m³	1.398,60	37,65	52.657,29
2.4	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m³	777,00	39,17	30.435,09
2.5	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10° KM ATÉ O 15° KM	m³	1.942,50	39,56	76.845,30
	Sub-total				**211.665,67**
3	**INFRAESTRUTURA**				
3.1	***ESTAQUEAMENTO***				
3.1.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA EM SOLO	tx	1,00	58.184,50	58.184,50
3.1.2	ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM EM SOLO	m	3.260,00	80,99	264.027,40
3.1.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	1.195,00	13,31	15.905,45
3.1.4	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	3.345,80	12,96	43.361,57
3.1.5	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO EM ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	m³	230,60	827,78	190.886,07
3.2	***BLOCOS DE CONCRETO***				
3.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	339,61	61,80	20.987,90
3.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	373,75	13,25	4.952,19
3.2.3	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	m³	6,53	1.055,01	6.889,22
3.2.4	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m²	337,21	117,09	39.483,92
3.2.5	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	5.093,50	12,96	66.011,76
3.2.6	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m³	77,90	796,61	62.055,92
3.2.7	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM	m³	77,90	251,69	19.606,65
3.3	***VIGAS BALDRAMES***				
3.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	349,92	86,01	30.096,62
3.3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	448,69	13,25	5.945,14
3.3.3	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	m³	6,35	1.055,01	6.699,31
3.3.4	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m²	416,91	117,09	48.815,99
3.3.5	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	4.295,00	12,96	55.663,20
3.3.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	738,65	13,31	9.831,43
3.3.7	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m³	53,98	796,61	43.001,01
3.3.8	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM	m³	53,98	251,69	13.586,23
3.3.9	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	m²	326,83	191,19	62.486,63
	Sub-total				**1.068.478,11**

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO C/ BDI	Total (R$)
4	**SUPERESTRUTURA**				
4.1	***VIGAS DA ESTRUTURA***				
4.1.1	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	m²	705,60	129,70	91.516,32
4.1.2	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m³	44,37	796,61	35.345,59
4.1.3	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM	m³	44,37	173,84	7.713,28
4.1.4	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	3.598,00	12,96	46.630,08
4.1.5	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	527,14	13,31	7.016,23
4.2	***PILARES DA ESTRUTURA***				-
4.2.1	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	m²	800,92	129,70	103.879,32
4.2.2	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m³	43,07	796,61	34.309,99
4.2.3	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM	m³	43,07	173,84	7.487,29
4.2.4	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	4.943,41	12,96	64.066,59
4.2.5	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	833,15	13,31	11.089,23
4.3	***LAJE PRÉ-MOLDADA***				-
4.3.1	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA PROTENDIDA/LAJOTA CERÂMICA - LP 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m²	784,81	260,82	204.694,14
4.3.2	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	65,00	15,52	1.008,80
4.3.3	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA PROTENDIDA/LAJOTA CERÂMICA - LP 16 (12+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m²	319,27	292,15	93.274,73
4.3.4	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 30 (24+6) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m²	183,88	325,01	59.762,84
	Sub-total				**767.794,43**
5	**PAREDES E PAINEIS**				
5.1	***ALVENARIA E DIVISÓRIAS***				
5.1.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C	m²	2.799,78	131,84	369.123,00
5.1.2	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	66,84	538,51	35.994,01
5.1.3	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	393,23	80,93	31.824,10
5.2	***MURETAS***				
5.2.1	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM)	M	175,96	2.449,08	430.940,12
	Sub-total				**867.881,23**
6	**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	m²	326,83	177,34	57.960,03
	Sub-total				**57.960,03**
7	**COBERTURA**				
7.1	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIISOCIANURATO	m²	1.648,57	241,35	397.882,37
7.2	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	kg	16.252,00	19,78	321.464,56
7.3	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	kg	16.252,00	4,82	78.334,64
7.4	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM E ALTURA DE 40 MM	m2	13,26	139,55	1.850,43
7.5	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	kg	16.252,00	5,68	92.311,36
	Sub-total				**891.843,36**
8	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
8.1	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	54,00	1.838,47	99.277,38
8.2	PM-82 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAF.MACIÇA	UN	3,00	5.326,09	15.978,27
8.3	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	7,00	2.368,16	16.577,12
8.4	PM-84 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=82CM-COMPLETA	UN	20,00	2.177,66	43.553,20
	Sub-total				**175.385,97**
9	**ESQUADRIAS METALICAS**				
9.1	***ESQUADRIAS DE FERRO***				
9.1.1	PF-11 PORTA/JANELA DE FERRO 180X260CM	UN	6,00	9.429,35	56.576,10
9.1.2	PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM)	UN	4,00	6.758,68	27.034,72
9.1.3	EF-02 ESQUADRIA DE FERRO 90X120CM	UN	2,00	2.216,27	4.432,54
9.1.4	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	146,00	2.514,01	367.045,46
9.1.5	EF-18 ESQUADRIA DE FERRO / VENTILACAO PERMANENTE L=90X60CM	UN	2,00	1.311,15	2.622,30
9.1.6	EF-31 ESQUADRIA DE FERRO VENTILAÇÃO CRUZADA (90X65CM)	UN	25,00	1.022,84	25.571,00
9.1.7	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	1,00	7.236,53	7.236,53
9.1.8	PF-17 PORTA EM CHAPA DE FERRO L=102CM	UN	1,00	7.777,54	7.777,54
9.2	***ESQUADRIAS METALICAS***				

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO C/ BDI	Total (R$)
9.2.1	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	m²	15,40	1.200,45	18.486,93
	Sub-total				**516.783,12**
10	**REVESTIMENTOS**				
10.1	***PAREDES INTERNAS***				
10.1.1	CHAPISCO	m²	3.792,34	10,33	39.174,87
10.1.2	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	m²	2.969,98	39,85	118.353,70
10.1.3	EMBOÇO COMUM	m²	822,36	32,59	26.800,71
10.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	822,36	79,88	65.690,12
10.1.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	157,50	216,80	34.146,00
10.2	***REVESTIMENTO DE TETO***				-
10.2.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1.192,40	12,56	14.976,54
10.2.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS.	m²	1.192,40	50,27	59.941,95
10.3	***REVESTIMENTOS EXTERNOS***				-
10.3.1	CHAPISCO	m²	1.229,40	10,33	12.699,70
10.3.2	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	m²	1.229,40	39,85	48.991,59
	Sub-total				**420.775,18**
11	**PISOS INTERNOS**				
11.1	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m³	35,77	279,86	10.010,59
11.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	m²	2.149,72	4,76	10.232,67
11.3	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	m²	1.182,49	60,00	70.949,40
11.4	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	m²	1.182,49	147,65	174.594,65
11.5	RODAPÉ DE GRANILITE - 10CM	M	1.256,61	132,20	166.123,84
11.6	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	m²	12,80	123,35	1.578,88
11.7	TELA Q-92 PARA PISO DE CONCRETO	m²	12,80	19,99	255,87
	Sub-total				**433.745,90**
12	**PISOS EXTERNOS**				
12.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	967,23	122,44	118.427,64
12.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	m²	1.054,32	146,04	153.972,89
12.3	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	m²	967,23	57,28	55.402,93
12.4	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	324,88	81,59	26.506,96
12.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	5,76	177,37	1.021,65
12.6	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	59,00	253,11	14.933,49
12.7	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	61,94	87,51	5.420,37
	Sub-total				**375.685,93**
13	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
13.1	***ALIMENTAÇÃO***				
13.1.1	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00	45,57	136,71
13.1.2	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	152,30	55,83	8.502,91
13.1.3	RA-05 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 28M3 H=10,00M	UN	1,00	97.390,01	97.390,01
13.2	***APARELHOS***			-	-
13.2.1	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	2,00	5.464,77	10.929,54
13.2.2	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 7.500W / 220 V, COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	9,00	662,45	5.962,05
13.2.3	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA	UN	10,00	686,93	6.869,30
13.2.4	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO	UN	10,00	85,74	857,40
13.2.5	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	9,00	283,79	2.554,11
13.2.6	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	126,16	126,16
13.2.7	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´OU 3/4´	UN	67,00	201,38	13.492,46
13.2.8	BACIA SIFONADA DE LOUÇA COM TAMPA - 6 LITROS	UN	27,00	514,20	13.883,40
13.2.9	MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE	UN	2,00	601,75	1.203,50
13.2.10	VÁLVULA DE MICTÓRIO PADRÃO, VAZÃO AUTOMÁTICA, DN= 3/4´	UN	2,00	728,40	1.456,80
13.3	***METAIS***			-	-

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO C/ BDI	Total (R$)
13.3.1	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2´ - LINHA ESPECIAL	UN	18,00	259,99	4.679,82
13.3.2	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	56,00	113,67	6.365,52
13.3.3	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	9,00	99,70	897,30
13.3.4	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1´ - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	145,14	290,28
13.3.5	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2´	UN	27,00	534,32	14.426,64
13.3.6	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 25 MM (1´)	UN	1,00	797,13	797,13
13.4	***ACESSÓRIOS***			-	-
13.4.1	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	UN	27,00	25,34	684,18
13.4.2	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2´	UN	69,00	18,13	1.250,97
13.4.3	TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM	UN	27,00	57,86	1.562,22
13.4.4	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL	UN	27,00	65,91	1.779,57
13.4.5	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2´ X 800 MM	UN	36,00	243,16	8.753,76
13.4.6	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4´ X 400 MM	UN	20,00	220,46	4.409,20
13.5	***ÁGUA FRIA E DRENO DO AR - TUBULAÇÃO***			-	-
13.5.1	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	465,68	465,68
13.5.2	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	57,89	57,89
13.5.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	112,00	11,56	1.294,72
13.5.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	63,00	29,61	1.865,43
13.5.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	111,32	111,32
13.5.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	14,22	56,88
13.5.7	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	22,86	22,86
13.5.8	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	12,86	25,72
13.5.9	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	44,32	443,20
13.5.10	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	30,41	91,23
13.5.11	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	25,77	180,39
13.5.12	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	28,80	28,80
13.5.13	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	23,00	24,05	553,15
13.5.14	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	18,98	18,98
13.5.15	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 110 MM, (4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	91,80	281,62	25.852,72
13.5.16	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	322,20	45,57	14.682,65
13.5.17	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	34,80	55,83	1.942,88
13.5.18	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	56,20	66,52	3.738,42
13.5.19	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	137,50	74,93	10.302,88
13.5.20	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 60 MM, (2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	22,40	115,08	2.577,79
13.5.21	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	39,00	162,71	6.345,69
13.6	***ESGOTO - CAIXAS DE PASSAGEM***			-	-
13.6.1	CAIXA DE AREIA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM	UN	15,00	779,41	11.691,15
13.6.2	CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA REFORÇADA - CAPACIDADE 19 LITROS	UN	4,00	595,23	2.380,92
13.7	***ESGOTO - CAIXAS SIFONADAS, RALOS E SIFÕES***			-	-

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO C/ BDI	Total (R$)
13.7.1	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	25,00	166,34	4.158,50
13.7.2	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	UN	38,00	125,61	4.773,18
13.7.3	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA	UN	1,00	239,08	239,08
13.7.4	RALO SECO EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA	UN	5,00	119,04	595,20
13.7.5	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1´ X 1 1/2´	UN	34,00	55,22	1.877,48
13.7.6	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4´ X 2´	UN	3,00	47,40	142,20
13.7.7	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1 1/4 x 2´	UN	16,00	42,24	675,84
13.7.8	VÁLVULA DE PVC PARA LAVATÓRIO	UN	55,00	13,30	731,50
13.7.9	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	14,86	44,58
13.7.10	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	55,00	78,64	4.325,20
13.8	***ESGOTO - TUBULAÇÃO PVC***			-	-
13.8.1	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	225,10	115,50	25.999,05
13.8.2	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	105,90	53,91	5.709,07
13.8.3	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	139,90	67,11	9.388,69
13.8.4	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,40	101,87	2.078,15
13.9	***ÁGUA PLUVIAL - CAIXAS E CALHAS***			-	-
13.9.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	3,00	830,62	2.491,86
13.9.2	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	m²	1,08	1.670,77	1.804,43
13.9.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	1.155,56	2.311,12
13.9.4	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	11,00	830,62	9.136,82
13.9.5	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,33 M	M	26,00	137,07	3.563,82
13.9.6	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,50 M	M	145,00	181,52	26.320,40
13.9.7	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	65,00	315,06	20.478,90
13.10	***TUBO DRENAGEM***				
13.10.1	TUBO DE PVC RÍGIDO DEFOFO, DN= 200MM (DE= 222MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	38,20	409,27	15.634,11
13.10.2	TUBO DE PVC RÍGIDO DEFOFO, DN= 250MM (DE= 274MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	78,20	633,73	49.557,69
13.10.3	TUBO DE PVC RÍGIDO DEFOFO, DN= 400MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,00	837,34	12.560,10
13.10.4	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	265,40	158,02	41.938,51
13.10.5	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	51,60	246,02	12.694,63
13.11	***TUBOS DE VENTILAÇÃO***				
13.11.1	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	109,70	101,87	11.175,14
13.11.2	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	163,00	67,11	10.938,93
13.12	***LOUÇAS E BANCADAS***			-	-
13.12.1	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	55,00	97,14	5.342,70
13.12.2	DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE	UN	55,00	341,33	18.773,15
13.12.3	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM	UN	27,00	101,09	2.729,43
13.12.4	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	5,00	2.374,29	11.871,45
13.12.5	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	m²	18,23	1.340,78	24.442,42
13.12.6	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	16,00	189,68	3.034,88
13.12.7	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM - SEM MESA PARA EMBUTIR	UN	3,00	3.206,00	9.618,00
13.12.8	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN	34,00	229,25	7.794,50
13.12.9	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	6,40	820,52	5.251,33
13.12.10	CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	3,00	5.120,88	15.362,64
13.12.11	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	m²	4,68	4.139,93	19.374,87
13.12.12	ASSENTO ARTICULADO PARA BANHO, EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI DE 700 X 450 MM	UN	2,00	1.331,05	2.662,10
	Sub-total				**701.593,94**
14	**SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO**				
14.1	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	1,00	4.873,39	4.873,39
14.2	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 10 HP	UN	1,00	1.930,32	1.930,32

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO C/ BDI	Total (R$)
14.3	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	7.758,57	7.758,57
14.4	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	5,00	241,64	1.208,20
14.5	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10	UN	4,00	266,70	1.066,80
14.6	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	1,00	241,31	241,31
14.7	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	18,00	24,75	445,50
14.8	ACIONADOR LIGA-DESLIGA PARA BOMBA COM MARTELO QUEBRA VIDRO	UN	3,00	274,11	822,33
14.9	ACIONADOR MANUAL TIPO "QUEBRE O VIDRO"	UN	3,00	154,23	462,69
14.10	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	3,00	439,68	1.319,04
14.11	ABRIGO PARA HIDRANTE CAIXA 0,60X0,90X0,17M COM CESTO MEIA LUA P/MANGUEIRA	UN	3,00	985,94	2.957,82
14.12	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	3,00	1.107,85	3.323,55
14.13	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2"	UN	3,00	103,03	309,09
14.14	VÁLVULA GLOBO ANGULAR DE 45° EM BRONZE, DN= 2 1/2´	UN	3,00	614,71	1.844,13
14.15	CHAVE PARA CONEXÃO DE ENGATE RÁPIDO	UN	3,00	25,69	77,07
14.16	ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO EM LATÃO DE 2 1/2´ X 1 1/2´	UN	3,00	91,58	274,74
14.17	TAMPÃO DE ENGATE RÁPIDO EM LATÃO, DN= 2 1/2´, COM CORRENTE	UN	3,00	164,27	492,81
14.18	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	140,02	420,06
14.19	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	14,00	173,68	2.431,52
14.20	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	120,00	218,67	26.240,40
14.21	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	381,12	1.143,36
14.22	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	6,00	193,89	1.163,34
14.23	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	379,92	379,92
14.24	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	312,34	1.249,36
14.25	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 2 1/2"	UN	3,00	938,50	2.815,50
14.26	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150X150MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	3,00	23,78	71,34
14.27	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	UN	3,00	28,84	86,52
14.28	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	UN	3,00	28,84	86,52
14.29	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150X150MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	10,00	23,78	237,80
14.30	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	17,00	32,50	552,50
14.31	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150X150MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	3,00	23,78	71,34
14.32	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 3/4´ - COM ACESSÓRIOS	M	185,00	66,13	12.234,05
14.33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	150,00	17,17	2.575,50
14.34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO	M	96,00	17,46	1.676,16
14.35	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	UN	1,00	1.081,74	1.081,74
	Sub-total				**83.924,29**
15	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
15.1	***SERVIÇOS INICIAIS***				
15.1.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	9,00	583,47	5.251,23
15.1.2	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 500 X 500 X 150 MM	UN	12,00	280,33	3.363,96
15.1.3	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	4,00	742,63	2.970,52
15.1.4	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	23,00	264,15	6.075,45
15.1.5	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA	UN	293,00	469,97	137.701,21

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO C/ BDI	Total (R$)
15.1.6	IL-107 LUMINÁRIA LED <=50 W APLICADA EM JARDINS E CIRCULAÇÕES POSTE METÁLICO H=4 M	UN	39,00	4.076,84	158.996,76
15.1.7	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	53,00	78,86	4.179,58
15.1.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	206,00	51,85	10.681,10
15.1.9	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	48,00	59,38	2.850,24
15.1.10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	62,00	124,00
15.1.11	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	UN	4,00	103,19	412,76
15.1.12	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	UN	74,00	44,13	3.265,62
15.1.13	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	UN	2,00	57,76	115,52
15.1.14	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	UN	2,00	44,92	89,84
15.1.15	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS PARALELO E PLACA	UN	2,00	49,69	99,38
15.1.16	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	UN	4,00	85,70	342,80
15.2	***DISJUNTORES***				
15.2.1	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	69,39	555,12
15.2.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	72,47	942,11
15.2.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	75,92	1.138,80
15.2.4	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	10,00	70,64	706,40
15.2.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	6,00	215,95	1.295,70
15.2.6	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 70A ATÉ 150A	UN	2,00	711,03	1.422,06
15.2.7	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 V, CORRENTE DE 300 A ATÉ 400 A	UN	2,00	4.463,45	8.926,90
15.2.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	87,68	87,68
15.2.9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	13,00	215,39	2.800,07
15.2.10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	39,00	48,05	1.873,95
15.3	***PERFILADOS E ACESSÓRIOS***				
15.3.1	PERFILADO PERFURADO 38 X 38 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	M	96,00	58,88	5.652,48
15.3.2	TAMPA DE PRESSÃO PARA PERFILADO DE 38 X 38 MM	M	58,00	12,59	730,22
15.3.3	SUPORTE P/ PERFILADO 100X38MM GE	UN	26,00	18,51	481,26
15.4	***ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS***				
15.4.1	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	91,00	23,06	2.098,46
15.4.2	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4´ X 4´	UN	4,00	29,53	118,12
15.4.3	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	293,00	26,77	7.843,61
15.4.4	VERGALHÃO COM ROSCA, PORCA E ARRUELA DE DIÂMETRO 1/4´	M	342,00	14,78	5.054,76
15.5	***CABOS***				
15.5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6.251,60	7,22	45.136,55
15.5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.407,80	11,04	48.662,11
15.5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	293,10	27,10	7.943,01
15.5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	502,00	18,56	9.317,12
15.5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	30,00	27,38	821,40
15.5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	90,90	39,18	3.561,46
15.5.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	50,00	55,49	2.774,50
15.5.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	200,00	107,01	21.402,00
15.5.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	43,40	140,43	6.094,66
15.5.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 185 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	173,70	251,10	43.616,07
15.6	***PLACAS E ALARMES PNE***				
15.6.1	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, SISTEMA SEM FIO (WIRELESS), PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU	UN	10,00	893,49	8.934,90
15.7	***DISPOSITIVO DE PROTEÇAO CONTRA SURTOS E DR***				
15.7.1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 240V	UN	8,00	1.207,63	9.661,04
15.8	***ELETRODUTOS DE PVC***				

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO C/ BDI	Total (R$)
15.8.1	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	2.840,80	25,02	71.076,82
15.8.2	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	97,30	28,72	2.794,46
15.8.3	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2´ - COM ACESSÓRIOS	M	131,80	97,91	12.904,54
15.8.4	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4´ - COM ACESSÓRIOS	M	55,60	188,54	10.482,82
15.8.5	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 3/4´ COM ACESSÓRIOS	M	9,00	66,13	595,17
15.9	***ENTRADA DE ENERGIA***				
15.9.1	TE-05 ENTRADA PRIMÁRIA SIMPLIF. POSTE UNICO - CPFL- 112,5 KVA - 15KV - 220/127 V	UN	1,00	98.757,83	98.757,83
15.9.2	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 165/150 KVA, VARIAÇÃO DE + OU - 5% - COMPLETO	UN	1,00	166.534,30	166.534,30
15.9.3	CHAVE COMUTADORA, REVERSÃO SOB CARGA, TRIPOLAR, SEM PORTA FUSÍVEL, PARA 400 A	UN	1,00	6.846,96	6.846,96
15.10	***QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - EMBUTIR***				
15.10.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	1,00	4.141,54	4.141,54
15.10.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4,00	1.004,39	4.017,56
15.10.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	1,00	2.567,89	2.567,89
15.10.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UN	3,00	1.695,15	5.085,45
	Sub-total				**971.977,83**
16	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**				
16.1	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²	M	170,00	62,97	10.704,90
16.2	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	110,00	85,84	9.442,40
16.3	VERGALHÃO LISO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 3/8´	M	48,00	46,39	2.226,72
16.4	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8´ X 3 M	UN	2,00	250,10	500,20
16.5	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 400 MM	UN	2,00	60,20	120,40
16.6	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UN	2,00	64,22	128,44
16.7	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO, DE EMBUTIR, EM AÇO COM BARRAMENTO, DE 400 X 400 MM E TAMPA	UN	1,00	641,46	641,46
16.8	TERMINAL ESTANHADO COM 1 FURO E 1 COMPRESSÃO - 50 MM²	UN	30,00	29,43	882,90
16.9	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM², LATÃO, SIMPLES	UN	80,00	24,11	1.928,80
16.10	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 50 MM², LATÃO, COM RABICHO	UN	20,00	30,59	611,80
16.11	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM², LATÃO, COM RABICHO	UN	80,00	27,90	2.232,00
16.12	CAPTOR TIPO FRANKLIN, H= 300 MM, 4 PONTOS, 2 DESCIDAS, ACABAMENTO CROMADO	UN	1,00	165,89	165,89
16.13	ISOLADOR GALVANIZADO PARA MASTRO DE DIÂMETRO 2´, SIMPLES COM 2 DESCIDAS	UN	3,00	39,56	118,68
16.14	ISOLADOR GALVANIZADO PARA MASTRO DE DIÂMETRO 2´, SIMPLES COM 1 DESCIDA	UN	20,00	32,59	651,80
16.15	BRAÇADEIRA DE CONTRAVENTAGEM PARA MASTRO DE DIÂMETRO 2´	UN	1,00	34,74	34,74
16.16	APOIO PARA MASTRO DE DIÂMETRO 2´	UN	1,00	33,15	33,15
16.17	BASE PARA MASTRO DE DIÂMETRO 2´	UN	1,00	84,71	84,71
16.18	CONTRAVENTAGEM COM CABO PARA MASTRO DE DIÂMETRO 2´	UN	1,00	202,15	202,15
16.19	SINALIZADOR DE OBSTÁCULO SIMPLES, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA	UN	2,00	98,65	197,30
16.20	SUPORTE PORTA BANDEIRA SIMPLES PARA MASTRO DE DIÂMETRO 2´	UN	1,00	40,80	40,80
16.21	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DE DIÂMETRO 2´	M	1,00	107,83	107,83
	Sub-total				**31.057,07**
17	**CABEAMENTO E LÓGICA**				
17.1	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	1.520,00	36,65	55.708,00
17.2	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80 MM	UN	1,00	52,82	52,82
17.3	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM	UN	1,00	125,78	125,78
17.4	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3,00	312,35	937,05
17.5	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	60,00	81,57	4.894,20
17.6	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	365,00	28,72	10.482,80
17.7	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2´ - COM ACESSÓRIOS	M	100,00	97,91	9.791,00
17.8	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 20 US X 470 MM	UN	2,00	2.285,11	4.570,22
	Sub-total				**86.561,87**
18	**GASES MEDICINAIS**				
18.1	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	140,00	132,74	18.583,60
18.2	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 22MM (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,00	184,51	4.612,75
18.3	VÁLVULA ESFÉRICA MONOBLOCO EM LATÃO, 3/4" NPT	UN	2,00	118,39	236,78
18.4	PAINEL DE ALARME PARA O2 OU AR OU VÁCUO OU N2O, INSTALADO	UN	2,00	748,92	1.497,84

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO C/ BDI	Total (R$)
18.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUA DE GASES E PONTOS DE ELÉTRICA E REDE TIPO R1, CONFORME PROJETO	UN	12,00	1.868,68	22.424,16
18.6	MANIFOLD COMPLETO 3+3 PARA AR COMPRIMIDO	UN	1,00	11.238,86	11.238,86
18.7	MANIFOLD COMPLETO 3+3 PARA OXIGÊNIO	UN	1,00	9.852,53	9.852,53
	Sub-total				**68.446,52**
19	**PINTURA**				
19.1	***PINTURA INTERNA***				
19.1.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1.302,64	8,07	10.512,30
19.1.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.302,64	23,21	30.234,27
19.1.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	3.694,86	6,46	23.868,80
19.1.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	3.694,86	18,88	69.758,96
19.1.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	3.694,86	19,27	71.199,95
19.1.6	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	m²	508,70	69,63	35.420,78
19.1.7	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	580,17	60,14	34.891,42
19.2	***PINTURA EXTERNA***				
19.2.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m²	1.629,21	20,14	32.812,29
19.2.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	375,80	7,42	2.788,44
19.2.3	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	10,08	48,87	492,61
	Sub-total				**311.979,82**
20	**PAISAGISMO**				
20.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	403,98	29,13	11.767,94
	Sub-total				**11.767,94**
21	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
21.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.661,83	20,89	34.715,63
	Sub-total				**34.715,63**
22	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
22.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	179,31	172.137,60
22.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920,00	72,29	138.796,80
22.3	VIGIA	MÊS	12,00	8.668,94	104.027,28
	Sub-total				**414.961,68**
	TOTAL GERAL				**8.664.787,30**

Tabelas de referência utilizadas para elaboração deste orçamento:
Sinapi 09/2026 Sem Desoneração, SIURB-SP 07/2026 Sem Desoneração, CDHU 203 Sem Desoneração,FDE 07/2026 Sem Desoneração e SICRO 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Obra: UBS JARDIM AMANDA

Local:

Descrição	Total (R$)	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
SERVIÇOS PRELIMINARES	159.801,78	13.316,82	13.316,82	13.316,82	13.316,82	13.316,82	13.316,82	13.316,82	13.316,82	13.316,82	13.316,82	13.316,82	13.316,76
MOVIMENTO DE TERRA	211.665,67	148.165,97	63.499,70										
INFRAESTRUTURA	1.068.478,11	213.695,63	427.391,24	427.391,24									
SUPERESTRUTURA	767.794,43			153.558,89	383.897,22	230.338,32							
PAREDES E PAINEIS	867.881,23					180.438,44	433.940,62	253.502,17					
IMPERMEABILIZAÇÃO	57.960,03		28.980,02	28.980,01									
COBERTURA	891.843,36						178.368,67	267.553,01	267.553,01	178.368,67			
ESQUADRIAS DE MADEIRA	175.385,97								87.692,99	87.692,98			
ESQUADRIAS METALICAS	516.783,12							206.713,25	206.713,25	103.356,62			
REVESTIMENTOS	420.775,18							168.310,07	168.310,07	84.155,04			
PISOS INTERNOS	433.745,90				238.560,25	151.811,07	43.374,58						
PISOS EXTERNOS	375.685,93									187.842,97	187.842,96		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	701.593,94		105.239,09	105.239,09		105.239,09	105.239,09			105.239,09	70.159,39	105.239,10	
SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	83.924,29				25.177,29	16.784,86					20.981,07	20.981,07	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	971.977,83		48.598,89	145.796,67	97.197,78	97.197,78	97.197,78				97.197,78	194.395,57	194.395,58
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	31.057,07										15.528,54	15.528,53	
CABEAMENTO E LÓGICA	86.561,87		10.000,00		10.000,00	10.000,00				10.000,00			46.561,87
GASES MEDICINAIS	68.446,52				13.689,30	23.956,28						23.956,28	6.844,66
PINTURA	311.979,82									62.395,96	77.994,96	140.390,92	31.197,98
PAISAGISMO	11.767,94												11.767,94
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	34.715,63												34.715,63
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	414.961,68	34.580,14	34.580,14	34.580,14	34.580,14	34.580,14	34.580,14	34.580,14	34.580,14	34.580,14	34.580,14	34.580,14	34.580,14
TOTAL (R$)	8.664.787,30	409.758,56	731.605,90	908.862,86	816.418,80	863.662,80	906.017,70	943.975,46	778.166,28	866.948,29	517.601,66	548.388,43	373.380,56